DECRETO Nº. 15.911/23

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 100.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.11.00 - F. 1165 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 100.000,00

Total.....R$ 100.000,00

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.04.01.04.695.0002.2257 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO

3.1.90.11.00 - F. 0354 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0355 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

02.07.03.04.122.0002.2402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1.90.11.00 - F. 0728 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO

3.1.91.13.00 - F. 0763 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.90.11.00 - F. 0799 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

02.09.03.04.122.0002.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

3.1.90.11.00 - F. 0847 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

Documento assinado digitalmente - O3L-DRN-JMR-VP6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.11.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANAS

3.1.90.11.00 - F. 0967 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 30.000,00

Total.....R$ 100.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Maximílian Menezes Pereira
Procurador-Geral Adjunto do Município

Documento assinado digitalmente - O3L-DRN-JMR-VP6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/11/2023 às 15:38:56

Assinantes

✓ Maximilian Menezes Pereira

Assinou em 20/11/2023 às 16:15:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.916.476-**

Eu, Maximilian Menezes Pereira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 21/11/2023 às 01:06:21 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de THIAGO NUNES LEMOS com o CPF ***.386.796-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 21/11/2023 às 14:05:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 28/11/2023 às 17:27:58 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O3L **DRN** **JMR** **VP6**